

## Proc. Administrativo 18- 6.420/2023

---

**De:** Bruna B. - SAD-DC

**Para:** SAD-DC - Departamento de Compras

**Data:** 31/08/2023 às 11:38:55

**Setores envolvidos:**

SAD-DAA, SAD-DC, SAD-DLC, GAB, SAD-GAB, GAB-PM, SAD-NUCLEO-NDI

### DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITANET

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 097/2023      MODALIDADE: 88

Origem: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Referência/Objeto: ADESÃO A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS – LICITANET.

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 21.280.462.0001-80**, visando permitir **ADESÃO A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS – LICITANET**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63AE-0E54-77A3-0CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 31/08/2023 10:42:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 31/08/2023 11:15:58 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/63AE-0E54-77A3-0CBC>

## Proc. Administrativo 17- 6.420/2023

**De:** Bruna B. - SAD-DC

**Para:** SAD-DC - Departamento de Compras

**Data:** 31/08/2023 às 11:36:46

**Setores envolvidos:**

SAD-DAA, SAD-DC, SAD-DLC, GAB, SAD-GAB, GAB-PM, SAD-NUCLEO-NDI

### DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITANET

**Processo n.º 097/2023**      **Modalidade: 88**

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 6.420/ADM/2023**, visando a contratação direta para **ADESÃO A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS – LICITANET.**, através da empresa **LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **21.280.462.0001-80**, **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **Município de Tangará da Serra**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, tem por finalidade disponibilizar o acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021. Uma das vantagens da plataforma a ser contratada, é que esta, cobra das empresas licitantes, uma taxa fixa para participação nos certames, tendo algumas opções de adesão, diferenciando o preço por prazo de participação, ao contrário da plataforma BLL, que cobra das empresas um percentual do valor adjudicado a cada licitante, o que acaba onerando mais as empresas e desestimulando a participação das mesmas nos certames realizados por esta municipalidade. Conforme se observa na proposta da empresa, a plataforma Licitanet poderá trazer diversos benefícios para a Administração Municipal, tais como: economicidade, possibilidade de mobilização do empresariado local, com apoio técnico e operacional para que passem a concorrer nas licitações eletrônicas, além de que, os serviços são isentos de custo para o contratante promotor dos pregões. O objetivo da contratação é disponibilizar um sistema digital que permita a realização de procedimentos licitatórios de forma padronizada e eficiente, unificando os dados em um banco de dados centralizado. Somos uma plataforma de licitações eletrônicas que se destaca por sua total transparência, sendo possível acompanhar as disputas em tempo real, o que garante uma maior segurança e credibilidade aos processos licitatórios. Além disso, a pesquisa de certames é simples e não se exige qualquer senha, facilitando o acesso às informações de maneira rápida e fácil para todos os interessados. Com essa maior transparência, a LICITANET se torna uma opção confiável para a realização das compras públicas. Cabe destacar ainda, que a plataforma a ser disponibilizada pela empresa possibilita a integração com sistema de gestão, importando e exportando dados plataforma/sistema/plataforma ou simplesmente copiando todos os itens de uma planilha e colando na plataforma evitando trabalhos repetidos. A pretensa contratação, justifica-se pelo fato de a plataforma BLL atualmente utilizada para processamento dos pregões, ter sido objeto de auditoria da Controladoria Municipal, sendo recomendado através do Relatório de Auditoria nº 004/2023, a solicitação do Prefeito para Abertura de Processo Administrativo e de Contratação de Nova Empresa que Forneça o Sistema Eletrônico de Compras, com vistas a substituição da plataforma atualmente utilizada, para melhor operacionalização das licitações na modalidade eletrônica.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07951/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**. Foi autorizado pelo ordenador de despesa da secretaria de Saúde, conforme Memorando em anexo dar sequência no processo de dispensa com a certidão estadual pendente.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEED-A13E-0101-9B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 31/08/2023 10:42:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 31/08/2023 11:15:30 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AEED-A13E-0101-9B19>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, CNPJ nº 21.280.462/0001-80, com a finalidade de disponibilizar a plataforma para realização de Pregões eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, com o apoio técnico-operacional da plataforma, mediante a utilização de seu Sistema, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração – com fulcro no art. 75, Inciso II, **§ 3º da Lei 14.133/2021**) conforme especificações a seguir:

### **DO OBJETO:**

Disponibilizar o acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21 e alterações.

### **DA PLATAFORMA LICITANET**

A LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI (www.licitanet.com.br) - CNPJ nº 21.280.462/0001-80, trata-se de uma "GovTech" especializada em soluções de vanguarda e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para processos de compras públicas, dando apoio atualmente a mais de 1.900 Entes Compradores.

É importante esclarecer que NÃO HÁ ÔNUS algum (ou seja, a gratuidade é vitalícia) para o ENTE COMPRADOR, e não há exclusividade na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns. A remuneração é obtida exclusivamente por meio de uma contribuição fixa cobrada dos fornecedores que se cadastram na LICITANET, permitindo-lhes acesso diário às informações sobre a abertura de licitações e às demandas de entes públicos em todo o país que adquirem produtos ou serviços por meio da plataforma.

Deve-se registrar que não há qualquer EXCLUSIVIDADE ou OBRIGAÇÃO em utilizar por parte do ENTE COMPRADOR apenas a Plataforma LICITANTE.

A contribuição fixa possibilita uma economia significativa para o ENTE COMPRADOR e permite uma maior participação de fornecedores nos certames, o que evita a ocorrência de pregões desertos e amplia a gama de fornecedores envolvidos.

Do outro lado da intermediação das aquisições, a plataforma disponibiliza uma vasta rede de mais de 35 mil fornecedores cadastrados, habilitados a fornecer bens e





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

serviços que atendam às necessidades de compra e contratação dos ENTES COMPRADORES.

A LICITANET é uma ferramenta útil para atender à Lei de Acesso à Informação e à Nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo a transparência nos processos licitatórios e permitindo que qualquer pessoa possa consultar informações sobre editais, sala de disputa, atas e outros dados relacionados aos certames, mesmo sem estar cadastrada na plataforma. Isso possibilita que cidadãos e órgãos fiscalizadores acompanhem de perto os processos licitatórios. Além de ser uma plataforma ou ferramenta, a LICITANET é um centro de excelência altamente especializado em compras públicas, que oferece um atendimento completo para entes Compradores, Fornecedores e Sociedade Civil.

### **DA JUSTIFICATIVA**

A contratação pretendida tem por finalidade disponibilizar o acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Uma das vantagens da plataforma a ser contratada, é que esta, cobra das empresas licitantes, uma taxa fixa para participação nos certames, tendo algumas opções de adesão, diferenciando o preço por prazo de participação, ao contrário da plataforma BLL, que cobra das empresas um percentual do valor adjudicado a cada licitante, o que acaba onerando mais as empresas e desestimulando a participação das mesmas nos certames realizados por esta municipalidade.

Conforme se observa na proposta da empresa, a plataforma Licitanet poderá trazer diversos benefícios para a Administração Municipal, tais como: economicidade, possibilidade de mobilização do empresariado local, com apoio técnico e operacional para que passem a concorrer nas licitações eletrônicas, além de que, os serviços são isentos de custo para o contratante promotor dos pregões.

O objetivo da contratação é disponibilizar um sistema digital que permita a realização de procedimentos licitatórios de forma padronizada e eficiente, unificando os dados em um banco de dados centralizado. Somos uma plataforma de licitações eletrônicas que se destaca por sua total transparência, sendo possível acompanhar as disputas em tempo real, o que garante uma maior segurança e credibilidade aos processos licitatórios. Além disso, a pesquisa de certames é simples e não se exige qualquer senha, facilitando o acesso às informações de maneira rápida e fácil para todos os interessados. Com essa maior transparência, a LICITANET se torna uma opção confiável para a realização das compras públicas.

Cabe destacar ainda, que a plataforma a ser disponibilizada pela empresa possibilita a integração com sistema de gestão, importando e exportando





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dados plataforma/sistema/plataforma ou simplesmente copiando todos os itens de uma planilha e colando na plataforma evitando trabalhos repetidos.

A pretensa contratação, justifica-se pelo fato de a plataforma BLL atualmente utilizada para processamento dos pregões, ter sido objeto de auditoria da Controladoria Municipal, sendo recomendado através do Relatório de Auditoria nº 004/2023, a solicitação do Prefeito para Abertura de Processo Administrativo e de Contratação de Nova Empresa que Forneça o Sistema Eletrônico de Compras, com vistas a substituição da plataforma atualmente utilizada, para melhor operacionalização das licitações na modalidade eletrônica.

### **DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL**

Para utilização da Plataforma **LICITANET** será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

O licitante executará, por sua conta e ordem, as operações na Plataforma **LICITANET** no formato **Home Broker** (*é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras*).

O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **04 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

- 1 - R\$ 134,00 por 30 (trinta) dias;
- 2 - R\$ 224,00 por 90 (noventa) dias;
- 3 - R\$ 377,00 por 180 (cento e oitenta) dias;
- 4 - R\$ 557,00 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

O valor do plano de adesão será determinado pelo período de uso selecionado pelo fornecedor e conforme sua seleção em cada renovação no final de tal período;

Não há cobrança de juros ou multas e sem inclusão no SPC;

Os períodos são definidos por cadastro de fornecedor - pessoa física ou jurídica, independentemente de seu número de usuários;

A LICITANET, a qualquer tempo e a seu critério, poderá alterar ou reajustar os preços dos planos de serviços ou dos custos gerados, comprometendo-se a dar divulgação dessas mudanças através de seu site na Internet ou via e-mail.

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para utilização da plataforma será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

O Fornecedor executará, por conta e ordem às operações na Plataforma de Licitações.

A empresa fomentará a participação dos fornecedores, fazendo a prospecção de fornecedores através de uma equipe especializada em fomento (prioritariamente para fornecedores locais), o que alavanca a participação do comércio local e regional nos







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

certames, tendo ainda, o serviço de disparos do Boletim de Licitações com os informativos de todos os editais publicados.

A plataforma possui um diferencial que é a integração de dados com sistemas de gestão e ERPs, possibilitando a transferência de dados dos processos licitados através de API ou arquivo de importação.

A plataforma possui INTEGRAÇÃO JUNTO AO TRANSFEREGOV.BR, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP e TCE/RO A LICITANET encontrando-se devidamente integrada ao Transferegov.br, TCE/RO e PNCP.

### **DO SUPORTE**

A plataforma possui uma estrutura online para atender aos pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio, disponibilizando treinamento por telefone, e acesso remoto, e todo suporte online via Chat, por telefone e por WhatsApp para auxiliar em todas as etapas das licitações eletrônicas.

### **DA INSTALAÇÃO**

A instalação da plataforma será de forma imediata, pois a mesma utiliza o sistema em cloud computing que oferecem vantagens como flexibilidade, escalabilidade e segurança. Com isso, não é necessário instalar nenhum software no computador ou servidor, permitindo o acesso de qualquer lugar e dispositivo com conexão à internet.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **Do Município:**

Designar Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos processos licitatórios;

Cadastrar junto à plataforma de licitações eletrônicas os procedimentos licitatórios com antecedência mínima de:

a) Para aquisição de bens:

a1) **08 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço, maior lance, menor taxa ou de maior desconto;

a2) **15 (quinze) dias úteis**, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a1" deste inciso; b) No caso de serviços e obras: b1) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b2) **25 (vinte e cinco) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

b3) **60 (sessenta) dias úteis**, quando o regime de execução for de contratação integrada;

b4) **35 (trinta e cinco) dias úteis**, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "b1", "b2" e "b3" deste inciso;

c) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, **15 (quinze) dias úteis**;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, **35 (trinta e cinco) dias úteis**.

e) Deverá conter também a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;

Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;

Incluir, também, nos editais dos certames que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso a plataforma.

#### **Da LICITANET:**

Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **MUNICÍPIO** o acesso à plataforma de licitações eletrônicas;

Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;

Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;

Informar a **MUNICÍPIO** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pelas plataformas;

Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa do **MUNICÍPIO**;

Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados do **MUNICÍPIO**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

#### **DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:**

O Termo de Adesão para prestação dos serviços decorrente da presente contratação, vigorará pelo prazo de 12 (meses), a partir do Ato de Ratificação da Dispensa pela autoridade competente, com a devida publicação do extrato, podendo ser prorrogado,





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

à critério administração, nos casos previstos nos artigo 57, II da Lei n.º. 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Dentre as vantagens da plataforma disponibilizada pela empresa para o Pregão Eletrônico, pode se destacar:

A escolha da plataforma LICITANET, se deu em razão de que atualmente, a mesma é uma das plataformas mais utilizadas para compras públicas, está presente em mais de 1.900 entes compradores em todo o país. Desenvolvido especificamente para uso na Internet, A LICITANET atende a todos os requisitos para a utilização de sistemas disponíveis no mercado, conforme estabelecido pelas regulamentações federais, destacando-se como um dos precursores na integração junto ao PNCP e Transferegov.br do Governo Federal.

Sabe-se que a escolha de uma plataforma de licitações eletrônicas transparente é fundamental para garantir a lisura e a eficiência das compras públicas. Ao permitir que as disputas sejam acompanhadas em tempo real e que as pesquisas de certames sejam realizadas de maneira fácil e descomplicada, a transparência e a democratização do acesso são garantidas. Além disso, a ausência da necessidade de senha de acesso proporciona maior agilidade e praticidade para os usuários. Com uma plataforma assim, tanto os órgãos públicos quanto os fornecedores podem se beneficiar, garantindo maior qualidade e competitividade nos processos licitatórios.

É importante esclarecer que nesta plataforma, não há ônus algum para a Administração Municipal, ou seja, a gratuidade é vitalícia para o Ente Comprador, e não há exclusividade na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns. A remuneração é obtida exclusivamente por meio de uma contribuição fixa cobrada dos fornecedores que se cadastram na LICITANET, permitindo-lhes acesso diário às informações sobre a abertura de licitações e às demandas de entes públicos em todo o país que adquirem produtos ou serviços por meio da plataforma. Assim, a contribuição fixa possibilita uma economia significativa para esta Administração e permite uma maior participação de fornecedores nos certames, o que evita a ocorrência de pregões desertos e amplia a gama de fornecedores envolvidos.

Além de intermediar as aquisições, a referida plataforma disponibiliza uma vasta rede de mais de 35 mil fornecedores cadastrados, habilitados a fornecer bens e serviços que atendam às necessidades de compra e contratação dos entes compradores. Além de que, a LICITANET é uma ferramenta útil para atender à Lei de Acesso à Informação e à Nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo a transparência nos processos licitatórios e permitindo que qualquer pessoa possa consultar informações sobre editais, sala de disputa, atas e outros dados relacionados aos certames, mesmo sem estar cadastrada na plataforma. Isso possibilita que cidadãos e órgãos fiscalizadores acompanhem de perto os processos licitatórios. Além de ser uma plataforma ou ferramenta, a LICITANET, conforme se pode observar, a mesma é um centro altamente especializado em compras públicas, que oferece um atendimento completo para entes Compradores, Fornecedores e Sociedade Civil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Acerca desta plataforma, O TCE-RO manifestou através de Relatório da Auditoria dos Autos nº 01758/2016/TCE-RO datado de 08/04/2020, em que atestou o seguinte: 66. No relatório técnico de ID 707731, apurou a unidade técnica que o portal Licitanet possui boa disponibilidade de informações em todas as etapas dos certames, desde as telas de processos, disputas e relatórios, com riqueza de detalhes das informações prestadas.

De acordo com o Relatório da Auditoria do TCE-RO, o portal Licitanet atende aos requisitos de transparência, à capilaridade nacional, à agilidade, à segurança, à consolidação no mercado e à utilidade das funcionalidades disponibilizadas, além da gratuidade ou modicidade das taxas cobrada. E, conforme entendimentos daquela Corte, tal portal atende às regras estabelecidas na Decisão n. 390/2014 – Pleno. E na Decisão Final dos Autos nº 01758/2016/TCE-RO datado de 28/08/2020, o Relator Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA asseverou: “A empresa LICITANET foi a que apresentou o relatório mais completo e detalhado do funcionamento de seu portal. (...) 22. Extrai-se dos autos que a maioria dos jurisdicionados, após serem instados a apresentar defesa quanto as razões de escolha das plataformas utilizadas para processar seus pregões eletrônicos, migraram de sistema, adotando portal gratuito (comprasgovernamentais.gov.br) ou oneroso em condições tidas como regulares (Licitanet e portaldecompraspublicas.com.br), atendendo desta forma os termos da decisão 0390/2014-Pleno.”

Cabe destacar ainda, que a LICITANET é uma plataforma de licitações eletrônicas que se destaca por sua total transparência, sendo possível acompanhar as disputas em tempo real, o que garante uma maior segurança e credibilidade aos processos licitatórios. Além disso, a pesquisa de certames é simples e não se exige qualquer senha, facilitando o acesso às informações de maneira rápida e fácil para todos os interessados. Assim, com essa maior transparência, a LICITANET se torna uma opção confiável para a realização das compras públicas.

### **DA SOLUÇÃO E DAS VANTAGENS DA LICITANET**

A plataforma LICITANET oferece diversas funcionalidades, tais como o cadastro de entes compradores e fornecedores, além de seus representantes, registro e publicação de todas as etapas dos processos licitatórios, banco de preços e suporte via central de atendimento com profissionais treinados. Além disso, conta com infraestrutura e data center para processamento de transações online e desenvolvimento e manutenção contínua do sistema.

São disponibilizadas as seguintes modalidades de licitação e procedimentos auxiliares:

- Concorrência Eletrônica na Nova Lei 14.133/21;
- Dispensa Eletrônica na Nova Lei 14.133/21;
- Pregão Eletrônico na Nova Lei 14.133/21;
- Compras Diretas na Nova Lei 14.133/21;
- Inexigibilidade na Nova Lei 14.133/21;
- Leilão Eletrônico na Nova Lei 14.133/21;
- Registro de Preços;
- ETP - Estudo Técnico Preliminar Digital;
- Cadastro Reserva;
- Pesquisa de Preço;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **BENEFÍCIOS PARA O ENTE COMPRADOR**

Importação de centenas de itens em segundos através de planilha;

- Suporte rápido e humanizado;
- Treinamentos gratuitos frequentes;
- Custo zero para o Ente Comprador;
- Ampla base de fornecedores em todas as regiões;
- Compras com benefício ou exclusividade local/regional;
- Melhor custo-benefício do mercado;
- Assinatura eletrônica de proposta final e ARP;
- Integrações (API) com os sistemas de gestão;
- Aumento da competitividade em suas licitações;
- Geração automática de todos os termos do processo licitatório.

### **BENEFÍCIOS PARA O FORNECEDOR**

- Suporte real time;
- Redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- Cadastro de centenas de itens na proposta com apenas um clique;
- Ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- Treinamentos gratuitos e frequentes;
- Boletim diário sobre as Licitações;
- Assinatura eletrônica de proposta e ARP;
- Plataforma fácil e intuitiva participação em licitações;

### **DA GRATUIDADE**

Não haverá custo algum para os ENTES COMPRADORES interessados na utilização dos serviços disponibilizados pela plataforma, uma vez que os valores cobrados serão ressarcidos pelos fornecedores que desejarem utilizá-los.

É importante destacar que a cobrança dos fornecedores pelo uso do sistema está totalmente em conformidade com a legislação atual. Embora a Nova Lei de Licitações não trate especificamente da possibilidade de cobrança pelos fornecedores pelos custos dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas plataformas de licitação, vários artigos da lei, quando analisados em conjunto, possibilitam essa prática.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de utilizar sistema eletrônico de pessoa jurídica privada para realização de procedimentos de contratação da Administração. Isso permite uma maior agilidade e eficiência nos processos de licitação e contratação, além de possibilitar a utilização de tecnologias mais avançadas.

Havendo permissivo legal para a utilização de portal privado, encontra-se implícito que o particular poderá trazer alguma cobrança para a manutenção do seu sistema eletrônico.

Qualquer interpretação em contrário acarretaria restrição indevida a participação de pessoas jurídicas no fornecimento de plataformas de condução de licitações, colocando em risco a existência dos portais privados já existentes e, por óbvio, tornado o art. 174, § 1º, "letra morta" na Lei. Art. 175. (...) § 1º Desde que mantida





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Não correrá nenhuma despesa a cargo do Município.

Devido à natureza singular da contratação, o Município de Tangará da Serra não efetuará o pagamento de qualquer despesa, pois, trata-se da disponibilização da plataforma eletrônica, e a remuneração da empresa é obtida exclusivamente por meio de uma contribuição fixa cobrada dos fornecedores que se cadastram na plataforma LICITANET, permitindo-lhes acesso diário às informações sobre a abertura de licitações e às demandas de entes públicos em todo o país que adquirem produtos ou serviços por meio da plataforma.

### **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada por servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, atestando a realização dos serviços contratados, nos termos dos artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais especificações constantes do Edital, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Para a fiscalização da execução da presente contratação, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Administração conforme segue:

**Fiscal Titular:** Márcio Oliveira Lopes, CPF/MF nº 864.741.621-04

**Fiscal Suplente:** Marcia Dourado Ferreira, CPF/MF nº 707.525.081-72

**Supervisora:** Maria Alves de Souza, CPF/MF nº 206.152.301-30

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, podendo, inclusive, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Para formalização do processo de dispensa, encaminhamos as documentações da empresa, conforme segue:

Estatuto Social da empresa;

CNPJ

Certidão Negativa de Tributos e outros débitos municipais;

Certidão Negativa de débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;

Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;  
Proposta da empresa e apresentação da plataforma do sistema Licitanet;  
Comparativo das Plataformas licitanet;  
Lista dos compradores do Brasil;  
Termo de Adesão para utilização da plataforma;

Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a contratação, motivo pelo qual elaborou-se o presente documento, para nortear o processo Dispensa, ora pleiteado.

Tangará da Serra-MT 30 de Agosto de 2023.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B3C-0057-8305-FD28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 30/08/2023 14:55:33 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7B3C-0057-8305-FD28>





## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

Objeto: **ADESÃO A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS – LICITANET.**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação pretendida tem por finalidade disponibilizar o acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021. Uma das vantagens da plataforma a ser contratada, é que esta, cobra das empresas licitantes, uma taxa fixa para participação nos certames, tendo algumas opções de adesão, diferenciando o preço por prazo de participação, ao contrário da plataforma BLL, que cobra das empresas um percentual do valor adjudicado a cada licitante, o que acaba onerando mais as empresas e desestimulando a participação das mesmas nos certames realizados por esta municipalidade. Conforme se observa na proposta da empresa, a plataforma Licitanet poderá trazer diversos benefícios para a Administração Municipal, tais como: economicidade, possibilidade de mobilização do empresariado local, com apoio técnico e operacional para que passem a concorrer nas licitações eletrônicas, além de que, os serviços são isentos de custo para o contratante promotor dos pregões. O objetivo da contratação é disponibilizar um sistema digital que permita a realização de procedimentos licitatórios de forma padronizada e eficiente, unificando os dados em um banco de dados centralizado. Somos uma plataforma de licitações eletrônicas que se destaca por sua total transparência, sendo possível acompanhar as disputas em tempo real, o que garante uma maior



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

segurança e credibilidade aos processos licitatórios. Além disso, a pesquisa de certames é simples e não se exige qualquer senha, facilitando o acesso às informações de maneira rápida e fácil para todos os interessados. Com essa maior transparência, a LICITANET se torna uma opção confiável para a realização das compras públicas. Cabe destacar ainda, que a plataforma a ser disponibilizada pela empresa possibilita a integração com sistema de gestão, importando e exportando dados plataforma/sistema/plataforma ou simplesmente copiando todos os itens de uma planilha e colando na plataforma evitando trabalhos repetidos. A pretensa contratação, justifica-se pelo fato de a plataforma BLL atualmente utilizada para processamento dos pregões, ter sido objeto de auditoria da Controladoria Municipal, sendo recomendado através do Relatório de Auditoria nº 004/2023, a solicitação do Prefeito para Abertura de Processo Administrativo e de Contratação de Nova Empresa que Forneça o Sistema Eletrônico de Compras, com vistas a substituição da plataforma atualmente utilizada, para melhor operacionalização das licitações na modalidade eletrônica.

**Valor Estimado: SEM QUALQUER ÔNUS para o Município de Tangará da Serra.**

**Conforme Decreto 110 do dia 31 de Março de 2023, art. 4º e art. 135º autorizo a Dispensa de Licitação em Razão de Valor (sob o sistema de Dispensa Eletrônica, obedecendo à legislação pertinente).**

Tangará da Serra – MT, 31 de Agosto de 2023.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ S**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### Quadro de Cotação - 07951/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_32177						
099.001.860 ADESÃO A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETR	1	0,01	0,01					32177 0,01
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>0,01</b>

Relação de Proponentes Participantes -----

32177 21.280.462/0001-80 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es) \_

32177 0,01

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
ELIANE SIMONE CRISTALINO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.280.462/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LICITANET</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RONDON PACHECO</b>	NÚMERO <b>345</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>	
CEP <b>38.400-242</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TABAJARAS</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DARA@DARACONTABIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 9807-6633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **11:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600607556

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200225452

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 MARÇO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9242625 em 17/03/2022 da Empresa LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI, Nire 31600607556 e protocolo 221238701 - 11/03/2022. Autenticação: 63A91A7C5392691A69BC963C2BBBB2792A399B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.870-1 e o código de segurança 1008 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.870-1	MGP2200225452	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.185.676-20	PAULO GUSTAVO LOURENCO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI**  
**CNPJ 21.280.462/0001-80**

**PAULO GUSTAVO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de universal de bens, portador da cédula de identidade nº. M-7.804.526 SSP/MG e do CPF nº. 876.185.676-20, residente e domiciliado à Rua Vitalino Rezende do Carmo, nº 106 Apto 302, bairro Saraiva, CEP 38408-028, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), denominada **LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31600607556 e inscrita no CNPJ nº. 21.280.462/0001-80, resolve, assim, alterar o ato social conforme cláusulas e condições abaixo:

**Síntese: Alteração de atividades econômicas e a Consolidação do Ato Social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

***Alteração de atividades econômicas***

A empresa que tinha como objetivo social a prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contratos ou comissões, prestação de serviços de resumos de notícias, prestação de serviços de edição de listas e dados e de outras informações, na forma impressa, eletrônica e na internet, prestação de serviços de informações cadastrais, prestação de serviços de edição de estatísticas e de outras informações para divulgação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador não customizáveis, **PASSARÁ** a partir desta data, ter como objeto social a prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contratos ou comissões, prestação de serviços de resumos de notícias, prestação de serviços de edição de listas e dados e de outras informações, na forma impressa, eletrônica e na internet, prestação de serviços de informações cadastrais, prestação de serviços de edição de estatísticas e de outras informações para divulgação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador não customizáveis e outras atividades de serviços financeiros.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

***Da denominação social***

A empresa gira sob o nome empresarial de **LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI**, e tem sede e domicílio à Av. Rondon Pacheco, nº 345 – Sala 102, Bairro Tabajaras, CEP 38400-242, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e o nome de fantasia de **LICITANET**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**



### ***Dos objetivos e prazo de duração***

A empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contratos ou comissões, prestação de serviços de resumos de notícias, prestação de serviços de edição de listas e dados e de outras informações, na forma impressa, eletrônica e na internet, prestação de serviços de informações cadastrais, prestação de serviços de edição de estatísticas e de outras informações para divulgação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador não customizáveis e outras atividades de serviços financeiros. E iniciou suas atividades em 23 de Outubro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### ***Das filiais***

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### ***Do capital social e a sua distribuição***

O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, no qual foi totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio, e descrito da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	(%)	VALOR
Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira	95.400	100%	R\$ 95.400,00
Total	95.400	100%	R\$ 95.400,00

### **CLAÚSULA QUINTA:**

#### ***Da responsabilidade***

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

#### ***Declaração de desimpedimento***

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que





temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA SETIMA:**

##### ***Da administração e uso da denominação social***

A administração da empresa caberá a **PAULO GUSTAVO LOURENÇO DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo único: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

##### ***Da retirada de pró labore***

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA:**

##### ***Do falecimento ou interdição de sócio***

Em caso de falecimento do empresário, a empresa, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

##### ***Da prestação de contas***

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



### ***Das disposições gerais***

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário, e supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

#### ***Do Foro***

Fica eleito o foro de Uberlândia – MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Uberlândia/MG, 14 de Março de 2022.

---

**PAULO GUSTAVO LOURENÇO DE OLIVEIRA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.870-1	MGP2200225452	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.185.676-20	PAULO GUSTAVO LOURENCO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9242625 em 17/03/2022 da Empresa LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI, Nire 31600607556 e protocolo 221238701 - 11/03/2022. Autenticação: 63A91A7C5392691A69BC963C2BBBB2792A399B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.870-1 e o código de segurança 1008 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI, de NIRE 3160060755-6 e protocolado sob o número 22/123.870-1 em 11/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9242625, em 17/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.185.676-20	PAULO GUSTAVO LOURENCO DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.185.676-20	PAULO GUSTAVO LOURENCO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2022, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/123.870-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9242625 em 17/03/2022 da Empresa LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI, Nire 31600607556 e protocolo 221238701 - 11/03/2022. Autenticação: 63A91A7C5392691A69BC963C2BBBB2792A399B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/123.870-1 e o código de segurança 1003 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL